

## FATO RELEVANTE

Aos Cotistas do **BRB FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA DI LONGO PRAZO 500**

Senhores Cotistas,

A BRB Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A, na qualidade de Administrador Fiduciário do **BRB FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA DI LONGO PRAZO 500** (“FUNDO”), inscrito no CNPJ sob o nº 05.086.234/0001-17, comunica aos cotistas e ao mercado em geral, a decisão, em caráter liminar, proferida nos autos do processo nº 0023589-52.2019.8.19.0001 (Recuperação Judicial LSH Barra Empreendimentos Imobiliários S.A) em 05/07/2019, que determinou a suspensão dos efeitos de qualquer ato de transferência ou consolidação patrimonial em decorrência da execução da 4ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real em série única, da LSH EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., tendo em vista que o FUNDO possui em sua carteira cotas do BRB FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA DI LONGO PRAZO 1 MILHÃO, o qual, por sua vez, investe em cotas do BRB FUNDO DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO, que, por fim, possui em sua carteira Debênture não conversível de emissão da empresa LSH Barra Empreendimentos Imobiliários S.A. (“Debênture LSH”).

Em atendimento ao Artigo 60 §1º da Instrução CVM nº 555/2014, a divulgação deste Fato Relevante se dá em razão da liminar ser capaz de influir na decisão dos investidores de adquirir, alienar ou manter tais cotas.

Ademais, informamos que a BRB DTVM solicitou ao agente fiduciário (Orla Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A), que seja interposto agravo de instrumento para reverter a decisão.

O Administrador e o Gestor informam que continuarão adotando as medidas judiciais cabíveis em prol dos interesses dos Fundos e de seus investidores visando à consolidação do imóvel, e que manterão o mercado e os cotistas informados acerca de quaisquer desdobramentos relevantes relativos à ação.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Brasília, 17 de julho de 2019.

DARET - Diretoria de Administração de Recursos de Terceiros  
BRB Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.